



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 42/2026-CGF/TCE-PR

Divulga as médias gerais, por área, das notas obtidas pelos Municípios e a média geral obtida pelas Câmaras Municipais, referentes ao exercício financeiro de 2025, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa n.º 198/2025 e no art. 11 da Instrução Normativa n.º 197/2025.

A COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO (CGF) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), em observância ao art. 151-A, inciso IX, do Regimento Interno¹, ao art. 9º da Instrução Normativa n.º 198/2025² e ao art. 11 da Instrução Normativa n.º 197/2025³, apresenta esta Nota Técnica para divulgar as médias gerais, por área, das notas obtidas pelos Municípios na avaliação da atuação governamental, bem como a média geral da avaliação da atuação legislativa das Câmaras Municipais, todas referentes ao exercício financeiro de 2025.

Municípios - Avaliação da Atuação Governamental	Média do Exercício 2025
Administração Financeira	5,01
Aquisições e Contratações	4,87
Assistência Social	6,20
Educação	7,47
Meio Ambiente	3,13
Previdência Social	5,72
Saúde	7,30
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	5,08

Câmaras Municipais	Média do Exercício 2025
Atuação Legislativa	3,34

CGF, 30 de setembro de 2026

- assinatura digital -

RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES

Coordenador-Geral de Fiscalização

¹ **Art. 151-A.** São atribuições da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, com relação às Coordenadorias: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

IX - expedir notas técnicas para o público externo, acerca da fiscalização, e instruções de serviços, acerca da forma de realização das fiscalizações; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

² **Art. 9º** A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, por meio de Nota Técnica, divulgará, anualmente, a média geral, por área, da pontuação obtida pelos Municípios.

³ **Art. 11.** A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, anualmente, por meio de Nota Técnica, divulgará a média geral da pontuação obtida pelas Câmaras Municipais.